



Disponibilizado no D.E.: 18/12/2025  
Prazo do edital: 21/01/2026  
Prazo de citação/intimação: 04/02/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca  
de Concórdia**

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Salete - CEP: 89700-316 - Fone: (49)3521-8687 - www.tjsc.jus.br - Email: concordia.falencia@tjsc.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL N° 5005639-37.2025.8.24.0019/SC**

**AUTOR:** TRIO ENGENHARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

**AUTOR:** TRIO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

**EDITAL N° 310087956936**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE  
CREDORES**

**OBJETO:** Convocação de todos os credores de TRIO ENGENHARIA LTDA. e TRIO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (“Grupo Tríade”), por ordem da Dra. Aline Mendes de Godoy, Juíza de Direito, proferido nos autos da Recuperação Judicial nº 5005639-37.2025.8.24.0019/SC, em trâmite perante a Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, para participarem de Assembleia Geral de Credores, nos termos dos artigos 36 e 37, § 4º, II, ambos da Lei 11.101/2005

**ORDEM DO DIA:** A Assembleia Geral de Credores ora convocada tem como objeto a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação, pelos credores, do Plano de Recuperação Judicial apresentado por GRUPO TRÍADE, encartado no evento 126 dos autos da Recuperação Judicial nº 5009778-66.2024.8.24.0019/SC e também disponível para acesso no website da Administradora Judicial ([www.ajruiz.com.br](http://www.ajruiz.com.br)).

**1<sup>a</sup> CONVOCAÇÃO:** 12 de março de 2026, às 10h30min.

**2<sup>a</sup> CONVOCAÇÃO:** 19 de março de 2026, às 10h30min.

**MODALIDADE:** A Assembleia Geral de Credores será realizada exclusivamente em ambiente virtual, por meio da plataforma Zoom Meetings disponibilizada pelo sistema Assemblex Pillar. Caso o credor não obtenha acesso à sala de reunião virtual deverá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, através do nº + 55 (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido.

**HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM AGC:**

1.1. Nos termos do § 4º, do artigo 37, da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na Assembleia por mandatário ou representante legal, desde que envie à Administradora Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil (válido e com foto), procuração e outros eventuais documentos que comprovem seus poderes de representação ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre(m) o(s) documento(s).



Disponibilizado no D.E.: 18/12/2025  
 Prazo do edital: 21/01/2026  
 Prazo de citação/intimação: 04/02/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia**

1.2. O envio dos documentos de representação dos credores deverá ser enviado à Administradora Judicial no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da assembleia em 1<sup>a</sup> ou 2<sup>a</sup> convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) único endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular com DDD apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto.

1.3. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Recomenda-se que os credores verifiquem se o e-mail foi recebido dentro do horário estabelecido e se o mesmo não foi recepcionado como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”. Caso o credor não receba o e-mail de convite até este horário deverá contatar imediatamente o canal de atendimento disponibilizado pela Assemblex, via WhatsApp, através do nº + 55 (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido.

1.4. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial do GRUPO TRÍADE, e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1<sup>a</sup> ou 2<sup>a</sup> convocação, anexando os documentos de identificação pessoal (válidos e com foto) dos credores (se pessoas físicas), dos representantes legais e dos procuradores, além dos documentos comprobatórios dos poderes de representação: atos constitutivos (contratos sociais, estatutos, atas, requerimentos de empresário, entre outros) e instrumentos de mandato/procuração com poderes específicos para comparecimento em Assembleia Geral de Credores e exercício de direito de voto, informando o nome do credor a ser representado. Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial.

1.5. Não será permitida a participação de credores cuja solicitação para participar do conclave for realizada fora do prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial do GRUPO TRÍADE e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores.

1.6. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5º e §6º, Lei 11.101/2005).



Disponibilizado no D.E.: 18/12/2025  
 Prazo do edital: 21/01/2026  
 Prazo de citação/intimação: 04/02/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia**

1.7. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível.

1.8. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08hs às 18hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma.

1.9. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular) com câmera, microfone e acesso à internet. Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”.

1.10. Caso não haja quórum na ocasião da primeira convocação, ficam desde já convocados os credores para assembleia, em segunda convocação, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes

**CREDENCIAMENTO E PROCEDIMENTO DE ACESSO**

2.1. No dia da realização da Assembleia, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 09h, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar para a equipe da Administradora Judicial, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no(s) documento(s) de representação previamente encaminhado(s).

2.2. O credenciamento será encerrado pontualmente às 10h e, no intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para finalização do cadastramento e ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores que tiverem acessado a sala virtual ou acionado o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do cadastramento.

2.3. Após o encerramento do credenciamento, nenhum outro credor não cadastrado poderá entrar na sala virtual para participação da Assembleia, mesmo que tenha se registrado no sistema Assemblex Pillar dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, sendo imprescindível o cadastramento dentro do horário determinado para participação e acesso à sala virtual da Assembleia.



Disponibilizado no D.E.: 18/12/2025  
Prazo do edital: 21/01/2026  
Prazo de citação/intimação: 04/02/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca  
de Concórdia**

**PROCEDIMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

3.1. Os trabalhos assembleares serão iniciados no horário definido (10h30), e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizados pela Administradora Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou manifestações durante a Assembleia deverão realizar a solicitação através da funcionalidade de chat, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada

3.2. As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas.

3.3. Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, pelo nº +55 (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. Estes serão os únicos meios de acesso aos serviços de suporte.

3.4. Os credores que assim desejarem poderão encaminhar suas ressalvas de voto para o e-mail [aj.grupotriade@ajruiz.com.br](mailto:aj.grupotriade@ajruiz.com.br) até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo ou pelo chat durante a Assembleia.

3.5. Após o encerramento da Assembleia, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido, que poderá ser elaborada de forma sumária e, após ser projetada e lida, será submetida à aprovação de todos os presentes, razão pela qual se solicita a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas à ata como anexos.

3.6. A forma de assinatura da ata será definida oportunamente entre a Administradora Judicial e demais pessoas que deverão assiná-la.

3.7. A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento.

3.8. Os ouvintes – interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular e, portanto, não possuam direito de voz – poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma “Youtube”, bastando, para tanto, solicitar o link de acesso à Administradora Judicial previamente por meio do e-mail [aj.grupotriade@ajruiz.com.br](mailto:aj.grupotriade@ajruiz.com.br).

3.9. Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal neste sentido seja realizada na plataforma Assemblex Pillar em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento da assembleia em segunda convocação.



Disponibilizado no D.E.: 18/12/2025  
Prazo do edital: 21/01/2026  
Prazo de citação/intimação: 04/02/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca  
de Concórdia**

Como estes autos tramitam em meio eletrônico, eles poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina ([www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br)).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado 1 (uma) vez, na forma da lei.

Concórdia (SC), data da assinatura digital.

---

Documento eletrônico assinado por **ALINE MENDES DE GODOY**, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310087956936v2** e do código CRC **bd30678f**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **ALINE MENDES DE GODOY**  
Data e Hora: 16/12/2025, às 19:00:04

---

**5005639-37.2025.8.24.0019**

**310087956936 .V2**